



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2 |
| Leis .....   | 2 |
| Decretos .....   | 2 |
| Portarias .....  | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....                                     | 3 |
| Convite .....  | 3 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 4 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....            | 4 |
| Tributos arrecadados .....                                   | 8 |

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.218, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 190.000,00, e dá outras providências."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.211ª sessão extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal De

Saúde

10.301.0009.2378.0000

FUNDES-IGM SUS PAULISTA

INTEGRAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 - Estadual

**Parágrafo único** - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio de despesas com a saúde com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do FUNDES-IGM SUS Paulista Integral, transferência fundo a fundo.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, por conta da transferência dos recursos.

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a

fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Vice-Prefeito Municipal  
em exercício**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de março de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

### Decretos

#### **Decreto nº 3.672, de 21 de março de 2024.**

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de março de 2024".

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** o feriado municipal da "Paixão de Cristo" no dia 29 de março de 2024;

#### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, quinta-feira da Semana Santa.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Vice-Prefeito Municipal  
em exercício**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de março de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

### Portarias



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 3 de 9

Portaria nº 1.057, de 21 de março de 2024.

**“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 244/2023;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Micael Lembo Mendoza**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 52.048.215-3 e CPF nº 463.596.538-42, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Encarregado de Conservação e Reparação de Veículos e Máquinas**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 11A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional VI - Mecânica e Transportes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Vice-Prefeito Municipal**  
**em exercício**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de março de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

Outros Atos

Convite

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA**  
**Estado de São Paulo**  
**CONVITE**

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **05/04/2024**, sexta-feira, às **19 horas**, no **Teatro Municipal “Fioravante Frare”**, sito Praça dos Italianos, na Rua Pereira Cardoso nº 400, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de discussão do novo Plano**

**Diretor de Turismo**, em obediência a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), a Resolução SETUR - 14, de 21/6/2016, e Lei Complementar Municipal nº 013/2015.

Morungaba, 22 de março de 2024.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Vice-Prefeito Municipal**  
**em exercício**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 4 de 9

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## MUNICÍPIO DE MORUNGABA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre  |   |                                  |
|---|--|---|---|----------------------------------|
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |   |                                  |
| Previsão Inicial  |  | 85.540.000,00   |   |                                  |
| Previsão Atualizada   |  | 85.540.000,00   |   |                                  |
| Receitas Realizadas   |  | 15.383.382,29   |   |                                  |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |   |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |  | 0,00  |   |                                  |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |   |                                  |
| Dotação Inicial   |  | 85.540.000,00   |   |                                  |
| Créditos Adicionais   |  | 11.774.929,04   |   |                                  |
| Dotação Atualizada  |  | 97.314.929,04   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   |  | 33.258.107,36   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   |  | 12.038.722,64   |   |                                  |
| Despesas Pagas  |  | 9.676.412,35  |   |                                  |
| Superávit Orçamentário  |  | 3.344.659,65  |   |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   |  | 33.258.107,36   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   |  | 12.038.722,64   |   |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida  |  | 76.876.493,53   |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 74.104.581,81   |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 74.104.581,81   |   |                                  |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>        |  |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |  | 0,00  |   |                                  |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  |   |                                  |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>            |  |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |  | 0,00  |   |                                  |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  |   |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha                                    |  | 2.026.000,00  | 2.523.940,68                                | 124,58                           |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                    |  | 2.000.000,00  | 6.506.297,35                                | 325,31                           |



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 5 de 9

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição     | Cancelamento<br>Até o Bimestre | Pagamento<br>Até o Bimestre | Saldo<br>a Pagar |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      | 5.171.754,53  | 5.532,80                       | 2.853.654,82                | 2.312.566,91     |
| Poder Executivo                 | 5.171.754,53  | 5.532,80                       | 2.853.654,82                | 2.312.566,91     |
| Poder Legislativo               | 0,00          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Judiciário                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Ministério Público              | 0,00          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Defensoria Pública              | 0,00          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 15.715.801,84 | 120.000,00                     | 685.642,69                  | 14.910.159,15    |
| Poder Executivo                 | 15.715.801,84 | 120.000,00                     | 685.642,69                  | 14.910.159,15    |
| Poder Legislativo               | 0,00          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Judiciário                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Ministério Público              | 0,00          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Defensoria Pública              | 0,00          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| TOTAL                           | 20.887.556,37 | 125.532,80                     | 3.539.297,51                | 17.222.726,06    |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado<br>até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais     |                           |
|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
|  |                                 | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.963.277,22                    | 25,00                              | 17,25                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.142.722,02                    | 70,00                              | 43,49                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                            | 50,00                              | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                            | 15,00                              | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 99.000,00           |
| Despesa de Capital Líquida                             | 10.684.130,25                | 11.032.671,78       |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 10.000,00        |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 10.000,00        |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado<br>até o Bimestre | Limite Constitucional Anual        |                           |
|---|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.981.581,26                    | 15,00                              | 17,41                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 6 de 9



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art 72)\*\*

|   |               |
|---|---------------|
| 29 - PERCENTUAL DA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (%) | 17,25         |
| 4 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB REALIZADAS  | 2.027.585,94  |
| 6.1.1 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB REALIZADAS   | 2.616.524,55  |
| 3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS REALIZADAS   | 11.384.546,06 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL  | 0,00          |
| 5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB   | 818.550,45    |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EMPENHADAS                  | 1.963.277,22  |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB EMPENHADAS  | 2.122.117,74  |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO REALIZADAS                                      | 386.422,53    |

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA VERZOLI  
Contadora  
1SP 243394/O-0

SIMONE FURLAN SCURO  
Agente de Controle Interno



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 7 de 9



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, Art 35)\*\*\*

|  |               |
|--|---------------|
| PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM SAÚDE | 17,41         |
| TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS                            | 2.808.864,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS EMPENHADAS             | 823.969,25    |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS ARRECADADAS               | 11.384.546,06 |

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA VERZOLI  
Contadora  
1SP 243394/O-0

SIMONE FURLAN SCURO  
Agente de Controle Interno



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 8 de 9

### Tributos arrecadados



#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Exercício: 2024

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Página 1

| Código                                  | Especificação  | Saldo Anterior | MES           | TOTAL         |
|---|--|----------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>  |  |                |               |               |
| 1112.50.0.1.01.01                       | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P           | 0,00           | 2.771,38      | 2.771,38      |
| 1112.50.0.1.02.01                       | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P       | 0,00           | 5.564,70      | 5.564,70      |
| 1112.53.0.1.00.00                       | ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL                             | 0,00           | 10.868,00     | 10.868,00     |
| 1113.03.1.1.00.00                       | IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL                                  | 0,00           | 133.443,92    | 133.443,92    |
| 1113.03.4.1.00.00                       | IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL                       | 0,00           | 43.874,40     | 43.874,40     |
| 1114.51.1.1.00.00                       | ISSQN - PRINCIPAL  | 0,00           | 352.947,63    | 352.947,63    |
| 1121.01.0.1.01.01                       | TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO                 | 0,00           | 56.975,08     | 56.975,08     |
| 1121.01.0.1.01.02                       | OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA                         | 0,00           | 7.316,01      | 7.316,01      |
| 1121.01.0.1.02.01                       | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS                              | 0,00           | 6.731,23      | 6.731,23      |
| 1121.01.0.1.02.02                       | TAXA DE CEMITÉRIO  | 0,00           | 1.038,70      | 1.038,70      |
| 1121.01.0.1.02.03                       | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                  | 0,00           | 1.538,29      | 1.538,29      |
| 1121.01.0.1.02.04                       | TAXA DE EXPEDIENTE                                       | 0,00           | 1.375,11      | 1.375,11      |
| 1121.01.0.1.02.05                       | TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS              | 0,00           | 3.094,25      | 3.094,25      |
| 1121.01.0.1.02.06                       | TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS                         | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.50.0.1.00.00                       | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | 0,00           | 4.192,80      | 4.192,80      |
| 1131.51.0.1.00.00                       | CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL  | 0,00           | 69.039,53     | 69.039,53     |
| Sub Total .....                         |  | 0,00           | 700.771,03    | 700.771,03    |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>           |  |                |               |               |
| 1711.51.1.1.00.01                       | COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL                          | 0,00           | 2.253.975,33  | 2.253.975,33  |
| 1711.51.2.1.00.02                       | COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA JULHO                        | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1711.51.2.1.00.03                       | COTA-PARTE DO FPM - COTA-SETEMBRO                        | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1711.51.2.1.00.04                       | COTA-PARTE DO FPM – 1% DEZEMBRO                          | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1711.52.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL     | 0,00           | 3.029,16      | 3.029,16      |
| Sub Total .....                         |  | 0,00           | 2.257.004,49  | 2.257.004,49  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>          |  |                |               |               |
| 1721.50.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL                           | 0,00           | 1.691.221,29  | 1.691.221,29  |
| 1721.51.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL                           | 0,00           | 1.320.537,17  | 1.320.537,17  |
| 1721.52.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL               | 0,00           | 11.178,41     | 11.178,41     |
| Sub Total .....                         |  | 0,00           | 3.022.936,87  | 3.022.936,87  |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |  |                |               |               |
| 9510.00.0.0.00.00                       | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                   | 0,00           | -1.055.988,20 | -1.055.988,20 |
| Sub Total .....                         |  | 0,00           | -1.055.988,20 | -1.055.988,20 |
| Total .....                             |  | 0,00           | 4.924.724,19  | 4.924.724,19  |

MORUNGABA, 31 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIA HELENA VERZOLI  
CONTADORA - CRC: 1SP243394/O-0/SP

PRISCILA DEDIM  
TESOUREIRO



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1428

Página 9 de 9



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Página 1

| Código                                  | Especificação  | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|---|--|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>  |  |                |              |               |
| 1112.50.0.1.01.01                       | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P           | 2.771,38       | 35.816,13    | 38.587,51     |
| 1112.50.0.1.02.01                       | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P       | 5.564,70       | 65.401,37    | 70.966,07     |
| 1112.53.0.1.00.00                       | ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL                             | 10.868,00      | 98.470,01    | 109.338,01    |
| 1113.03.1.1.00.00                       | IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL                                  | 133.443,92     | 92.797,61    | 226.241,53    |
| 1113.03.4.1.00.00                       | IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL                       | 43.874,40      | 51.362,35    | 95.236,75     |
| 1114.51.1.1.00.00                       | ISSQN - PRINCIPAL  | 352.947,63     | 234.194,69   | 587.142,32    |
| 1121.01.0.1.01.01                       | TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO                 | 56.975,08      | 49.473,81    | 106.448,89    |
| 1121.01.0.1.01.02                       | OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA                         | 7.316,01       | 7.307,41     | 14.623,42     |
| 1121.01.0.1.02.01                       | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS                              | 6.731,23       | 9.626,45     | 16.357,68     |
| 1121.01.0.1.02.02                       | TAXA DE CEMITÉRIO  | 1.038,70       | 0,00         | 1.038,70      |
| 1121.01.0.1.02.03                       | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                  | 1.538,29       | 31.504,76    | 33.043,05     |
| 1121.01.0.1.02.04                       | TAXA DE EXPEDIENTE                                       | 1.375,11       | 8.933,11     | 10.308,22     |
| 1121.01.0.1.02.05                       | TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS              | 3.094,25       | 33.137,14    | 36.231,39     |
| 1121.01.0.1.02.06                       | TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS                         | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.50.0.1.00.00                       | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | 4.192,80       | 8.389,56     | 12.582,36     |
| 1131.51.0.1.00.00                       | CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL  | 69.039,53      | 69.860,28    | 138.899,81    |
| Sub Total .....                         |  | 700.771,03     | 796.274,68   | 1.497.045,71  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>           |  |                |              |               |
| 1711.51.1.1.00.01                       | COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL                          | 2.253.975,33   | 3.064.845,13 | 5.318.820,46  |
| 1711.51.2.1.00.02                       | COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO                        | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1711.51.2.1.00.03                       | COTA-PARTE DO FPM - COTA-SETEMBRO                        | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1711.51.2.1.00.04                       | COTA-PARTE DO FPM - 1% DEZEMBRO                          | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1711.52.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL     | 3.029,16       | 1.066,77     | 4.095,93      |
| Sub Total .....                         |  | 2.257.004,49   | 3.065.911,90 | 5.322.916,39  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>          |  |                |              |               |
| 1721.50.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                           | 1.691.221,29   | 1.296.968,71 | 2.988.190,00  |
| 1721.51.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                           | 1.320.537,17   | 486.405,70   | 1.806.942,87  |
| 1721.52.0.1.00.00                       | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL               | 11.178,41      | 8.702,63     | 19.881,04     |
| Sub Total .....                         |  | 3.022.936,87   | 1.792.077,04 | 4.815.013,91  |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |  |                |              |               |
| 9510.00.0.0.00.00                       | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                   | -1.055.988,20  | -971.597,74  | -2.027.585,94 |
| Sub Total .....                         |  | -1.055.988,20  | -971.597,74  | -2.027.585,94 |
| Total .....                             |  | 4.924.724,19   | 4.682.665,88 | 9.607.390,07  |

MORUNGABA, 29 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE ROCHA PAIÃO  
CONTADOR - CRC: 1SP347503/O-8/SP

PRISCILA DEDIM  
TESOUREIRO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a65c-03ee-8c0b-fec0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1428, ano VIII, veiculado em 22 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF \*\*\*423978\*\*) em 22/03/2024 às 17:20:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a65c-03ee-8c0b-fec0>